



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 091 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
- DECRETO Nº 092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PARECERES

- PARECER TECNICO REFERENTE AO ITEN 2 DO PE Nº 046/2024

AVISOS

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 091 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA PARAISO LOCALIZADA NO DISTRITO DE AGUADA NOVA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” c/c “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova e abertura de via;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova, perfazendo uma área de 17.448,73 m² (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito, vírgula setenta e três metros quadrados), limitando-se ao norte: Prefeitura Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

de Lapão (Parque de Exposições); ao sul: Antônio Roberto Mendes da Silva; leste: AMANN; oeste: BA 432. Cujas coordenadas estão apontadas a seguir em coordenadas UTM – SIRGAS 2000, Hemsf: Sul/ Oeste 39º00 fuso 24 e na planta de localização em Anexo; oeste: BA 432. Cujas coordenadas P1: 8731653.1950 N / 194351.3455 E; P2: 8731660.5795 N / 194784.2837 E; P3: 8731618.7978 N / 194781.3077 E P4: 8731612.4847 N / 194370.9214 E. Matrícula 0833 – Registro 1/0833 – Registro Geral Liv. nº: 2-I Fls.: 33.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr.º ANTONIO ROBERTO MENDES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 433.690.065-53 e R.G nº 03.951.731-40, expedido pela SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (parte das terras) da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova e abertura de via, não explorado economicamente, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS **03 e 04 DE MARÇO DE 2025** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnaval Oficial no Estado da Bahia, bem como em âmbito nacional.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **03 de março de 2025 (segunda-feira) e 04 de março de 2025 (terça-feira)**, em virtude dos tradicionais festejos de carnaval Oficial.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Lapão, através da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que o recurso administrativo interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 21.997.155/0002-03. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, encaminhado dia 12/02/2025, foi julgado, veja-se decisão: **CONHEÇO** o recurso apresentado na forma do Art. 165 da Lei federal 14.133/21, para no mérito **NEGAR PROVIMETO**, pelas razões insertas no decisum, posto que na especificação do item consta das características similar ou superior o que direcionou a equipe de análise do catalogo do item, bem como a decisão refere-se ao wi-fi 6 uma atualização do wi-fi 5, que ainda não é obrigatório para região a qual o município encontra-se inserido, cabendo a análise por similaridade com fundamento no princípio da vantajosidade e formalismo. Informações: Fone (74) 99926-3908 e e-mail cpl@lapao.ba.gov.br. Juscilene Quitéria da Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Lapão, através da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que o recurso administrativo interposto pela empresa **TREER TECHNOLOGY LTDA – TREER**, CNPJ 41.680.761/0001-19. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, encaminhado dia 12/02/2025, foi julgado, veja-se decisão: **CONHEÇO** o recurso apresentado na forma do Art. 165 da Lei federal 14.133/21, para no mérito **NEGAR PROVIMETO**, ao mesmo ora pretendido, pelas razões insertas no decisum, posto que faturamento de uma empresa não aparece diretamente no balanço patrimonial, mas está presente na demonstração de resultados (DRE) o que é possível confirmar o enquadramento como EPP dos documentos juntados, corroborando com a declaração.. Informações: Fone (74) 99926-3908 e e-mail cpl@lapao.ba.gov.br. Juscilene Quitéria da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Dando continuidade à análise do catálogo apresentado pela empresa, Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, remanescente do item 2 do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024 cujo objeto é aquisição de equipamentos através de saldo de recurso proveniente da Portaria GM/MS n° 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a de n° 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão-BA, segue conclusão deste parecer técnico:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
02	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA</p> <p>Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA na mesma peça; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para modo DEA; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios</p>	APROVADO

APROVA-SE o item 2, pois atende a especificação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Termo de Referência anexo ao Edital n° 70/2024.

Lapão, 25 de fevereiro de 2025

Joevia Dourado Pires
Joevia Dourado Pires
 Coordenador Geral Administrativo Hospitalar

Willan F. de O. Carvalho
Willan Pereira de Oliveira Carvalho
 Enfermeira

Vitor Santiago de Freitas
Vitor Santiago de Freitas
 Coordenador de Enfermagem

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000
 Email: saude@lapao.gov.br
 www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023**PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA,
MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR,
AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE E AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Comissão do Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, designada pelo Decreto Nº 203 de 10 de novembro de 2023, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O/A(S) CANDIDATO/A(S) APROVADO/A(S)/CLASSIFICADO/A(S) MENCIONADO/A(S), DO(S) CÓDIGO(S) ABAIXO INDICADO(S)**, para a assinatura do instrumento contratual no dia **27/02/2025 (QUINTA-FEIRA), das 14h às 16h:30min, 28/02/2025 das 08h às 12h:00min e 06/03/2025 (QUINTA-FEIRA), das 08h às 12h:00min e das 14h às 16h:30min, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, bloco "A", s/n, Centro Administrativo, Lapão-BA, MUNIDO(S) dos seguintes documentos:**

- a. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;
- b. Registro no PIS/PASEP/NIT;
- c. Comprovante de escolaridade;
- d. Cópia do CPF e RG dos dependentes, se houver;
- e. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f. Número de Conta Corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
- g. Cópia de comprovante de residência;
- h. 1 foto ¾;
- i. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública disponível no endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

1

Lapão/Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br



**VAGAS DESTINADAS PARA AGENTE DE SERVIÇO****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO: 01 AGENTE DE SERVIÇO - SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
77.	CRISLANE SOUZA DOS SANTOS	31/12/1997	-	-	-	CLASSIFICADO (A)
78.	FERNANDA MENEZES SILVA	04/04/1998	-	-	-	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO: 06 AGENTE DE SERVIÇO LAGEADO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
7.	JUSSIENE ROCHA DA SILVA	02/10/1992	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO: 07 AGENTE DE SERVIÇO AGUADA NOVA**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
20.	EDILEIDE ROSA SILVA DE OLIVEIRA	21/11/1978	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*
21.	MARIVAN NONATO DOS SANTOS	23/05/1980	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO: 10 AGENTE DE SERVIÇO LAGEDO DO PAU D'ARCO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
11.	ROSILMA FERREIRA DE SOUZA	15/09/1984	-	-	-	CLASSIFICADO (A)
12.	ELIENE MARIA DE SOUZA	05/10/1986	-	-	-	CLASSIFICADO (A)

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br



13.	VALQUÍRIA DOS SANTOS SILVA	11/10/1986	-	-	-	CLASSIFICADO (A)
14.	ANITA ALVES DE SOUZA	31/10/1990	-	-	-	CLASSIFICADO (A)
15.	DEIZIANE FERREIRA SILVA	10/06/1993	-	-	-	CLASSIFICADO (A)
16.	DAIANA FERREIRA DE SOUZA	08/11/1994	-	-	-	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO: 13 AGENTE DE SERVIÇO RODAGEM**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
14.	EDUARDA MOREIRA DE SOUZA	19/09/1999	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*
15.	MILENE GASPAR DOS SANTOS	29/05/2000	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*
16.	VALERIANE SOUZA ALVES SILVA	25/08/2000	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*

VAGAS DESTINADAS PARA O CARGO DE GUARDA**VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO****CÓDIGO 22: GUARDA AGUADA NOVA**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	MÉDIA FINAL DO HISTÓRICO ESCOLAR	SITUAÇÃO
3.	RODRIGO AQUINO DE LIMA	18/06/2002	5,99	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DESTINADAS A AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 40: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE – SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
34.	LAISA SILVA DE FREITAS	28/06/2003	4,5	-	4,5	CLASSIFICADO (A)

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br



35.	ALINE RODRIGUES PINTO	19/05/1998	-	4,0	4,0	CLASSIFICADO (A)
36.	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	02/01/2001	-	4,0	4,0	CLASSIFICADO (A)
37.	BEATRIZ NUNES DIAS	21/08/1997	-	3,5	3,5	CLASSIFICADO (A)
38.	GLAUCIA VALERIA OLIVEIRA ALEMAR	22/02/1972	-	3,0	3,0	CLASSIFICADO (A)
39.	CAROLAINE FIGUEREDO LIMA	18/06/2002	-	3,0	3,0	CLASSIFICADO (A)
40.	JOSUE GONÇALVE DE SOUZA VILELA DOURADO	07/05/2000	-	2,0	2,0	CLASSIFICADO (A)
41.	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1998	-	1,0	1,0	CLASSIFICADO (A)
42.	KISLA HANNA ARAUJO SILVA	10/07/2001	-	0,5	0,5	CLASSIFICADO (A)
43.	MAIRA RIBEIRO DE CASTRO	27/08/2001	-	0,5	0,5	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO 45: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE – AGUADA NOVA**

4

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
10.	SILVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1988	-	1,0	1,0	CLASSIFICADO (A)
11.	NAIARA MACHADO NEIVA	16/03/1997	-	0,5	0,5	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO 47: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE – SALGADA**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
3.	IREMAR MARIA DA SILVA MACHADO	23/02/1978	3,5	8,0	11,5	CLASSIFICADO (A) CR*

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 52: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE – IRECEZINHO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
4.	IOLIVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	27/10/2000	-	0,5	0,5	CLASSIFICADO (A) CR*
5.	PRISCILA CHAGAS DA SILVA	21/08/1999	-	-	-	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CÓDIGO 56: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIENCIA – BELO CAMPO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
5.	GLORIA AMARAL PEREIRA	01/03/1984	-	-	-	CLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO**CÓDIGO 56: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIENCIA – BELO CAMPO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	MEDIA FINAL DO HISTORICO ESCOLAR	SITUAÇÃO
1.	CAUAN FERREIRA DOURADO	10/02/2005	6,39	CLASSIFICADO (A) CR*

Lapão/Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBC7-EF9E-B3C2-0AD7-DE7F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBC7-EF9E-B3C2-0AD7-DE7F



Hash do Documento

30a0635fc4bbdfd17529794d90d05e65c4be47bf105c020dd3b8be260bc4ffa1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2025 17:15 UTC-03:00